



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 596

DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Concede adiantamento a WELLINGTON TON GUSMÃO no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de WELLINGTON TON GUSMÃO, CPF sob nº 003.574.382-48 no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) a ser empenhado no elemento de despesa 33.90.39.96 para cobrir despesa de serviços de certificação digital para ser usado exclusivamente em benefício desta Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO na certificação de relatórios junto ao sistema do Tribunal de Contas do Estado (SIGAP), SICONV, nos termos do art. 5º, incisos II, VII e IX da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON TON GUSMÃO
Presidente da Câmara Municipal